



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA – CEEQ**

**PLANO ANUAL DE TRABALHO – 2018**

### **1. Objetivos e Fundamentação:**

Apresentação do Plano Anual de Trabalho contemplando as metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos para o exercício do ano de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia Química, de acordo com os artigos 55, 65 e 66, do Regimento do CREA-SP.

### **2. Metas**

Executar as atribuições previstas no artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 1966;

Cumprir as competências dispostas no artigo 65 do Regimento do CREA-SP:

- ✓ Elaborar as normas para a fiscalização no âmbito da competência profissional da Engenharia da Modalidade Química;
- ✓ Julgar as infrações às Leis Federais nº 5.194, de 1966 e 6.496, de 1977, no âmbito da competência profissional da Engenharia da Modalidade Química;
- ✓ Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- ✓ Aplicar as penalidades previstas em Lei;
- ✓ Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema CONFEA-CREA;
- ✓ Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- ✓ Apreciar assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- ✓ Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidades de classe para fins de registro no CREA, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- ✓ Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- ✓ Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria do CREA para aprovação;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- ✓ Propor ao Plenário do CREA, a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial;
- ✓ Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos CREA's;
- ✓ Encaminhar propostas de alteração do Regimento Interno; e
- ✓ Propor à Diretoria do CREA-SP a criação de Grupo Técnico de Trabalho, formado por conselheiros da CEEQ, por solicitação destes, com a indicação de coordenador e proposta de trabalho do mesmo.

#### **3. Ações:**

- ✓ Participar das Reuniões da CEEQ e dos Grupos de Trabalho por ela instituídos promovendo a participação dos Conselheiros nestes colegiados para apresentação de trabalhos técnicos e discussão de temas específicos;
- ✓ Promover treinamentos específicos na área de fiscalização fundamentados na aplicação do Manual Técnico de Fiscalização da CEEQ para os Inspetores, Chefes de UGIs, Gerentes Regionais e Agentes Fiscais;
- ✓ Proceder à atualização permanente do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Química por meio de Grupo Técnico de Trabalho;
- ✓ Divulgar amplamente o Manual de Fiscalização da CEEQ às entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais da área tecnológica no âmbito da Modalidade Química;
- ✓ Propugnar por um Novo Modelo de Fiscalização do Conselho, menos burocrático, mais eficiente e eficaz, em conjunto com outras entidades e instituições, para tal, atuar e fazer gestão junto às áreas públicas (administração pública direta e indireta, federal, estadual e municipal) e privada, buscando e consolidando modernos e ágeis paradigmas fiscalizatórios; como a Fiscalização Orientativa Integrada;
- ✓ Implementar e priorizar, sempre que possível, a fiscalização regionalizada contemplando a respectiva realidade econômica;
- ✓ Difundir a finalidade legal da CEEQ, do CREA-SP e do Sistema CONFEA-CREA, fiscalização do exercício profissional, zelando pela implementação das Boas Práticas Tecnológicas, bem como de Ética, com o propósito de proteger e defender a Sociedade, valorizando as profissões vinculadas ao sistema;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- ✓ Aproximar a CEEQ das Instituições de Ensino, das Entidades de Profissionais e das Empresas correlatas, explicitando e expondo, sempre que possível, a imperatividade legal do registro destas neste Conselho, objetivando o aprimoramento da fiscalização, a defesa e proteção da Sociedade;
- ✓ Fomentar a cooperação entre a CEEQ, Instituições de Ensino e Entidades de Profissionais com forte objetivo de aperfeiçoar a excelência do exercício profissional;
- ✓ Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria do CREA-SP;
- ✓ Cumprir e supervisionar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho;
- ✓ Participar dos trabalhos da SOEA e CNP;
- ✓ Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2018, buscando adequá-lo à execução do Plano de Ações estratégicas do CREA-SP e do Plano Anual de Trabalho da Câmara;
- ✓ Supervisionar o cumprimento da fiscalização (SUPFIS) em conformidade com o Plano de Fiscalização aprovado pela CEEQ;
- ✓ Assegurar a aplicação das Decisões da CEEQ por todas as unidades operacionais do CREA-SP;
- ✓ Aperfeiçoar a página eletrônica da CEEQ no portal do CREA-SP, implementando Informativo/Boletim, disponibilizando aos profissionais e às empresas informações sobre a Engenharia Modalidade Química, a área tecnológica, a legislação e ética profissionais, bem como temas de interesse, compreendendo Pautas e principais decisões das Reuniões Ordinárias e acompanhamento processual, além de disponibilizar os formulários de fiscalização da CEEQ;
- ✓ Colaborar e atuar em conjunto com as demais Câmaras Especializadas na busca de entendimento nas questões que envolvam diferentes competências entre elas, sobretudo intersecção, em prol de uma ação fiscal deste Conselho mais adequada para melhor proteger e defender a Sociedade;
- ✓ Valorizar, dignificar e resgatar a importância das Câmaras Especializadas nos Conselhos, ressaltando seu papel e prerrogativas quanto à finalidade dos CREA's: fiscalização do exercício profissional e defensor das Boas Práticas Tecnológicas e Éticas nas áreas tecnológicas de sua competência; e



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- ✓ Colaborar em sintonia com nossa Câmara Nacional, para a implantação e implementação de CEEQ's nos CREA's que ainda não as possuem.

#### 4. Calendário de Reuniões

##### a. Reuniões Ordinárias da CEEQ conforme aprovado em Câmara e encaminhado à Diretoria para aprovação:

Local: Sede Angélica  
Avenida Angélica, 2364, Auditório 4º andar – São Paulo – SP

Horário: 14:00 h

Datas: 31/janeiro, 22/fevereiro, 22/março, 26/abril, 24/maio, 21/junho;  
26/julho; 30/agosto, 27/setembro, 25/outubro, 22/novembro;  
20/dezembro.

##### b. Reuniões Ordinárias de cada Grupo Técnico de Trabalho

As reuniões acima deverão ocorrer preferencialmente na Sede do CREA Angélica em datas coincidentes e horários diferentes das reuniões da CEEQ ou das Plenárias, conforme instrução dada na Reunião Conjunta de Diretoria e Coordenadores.

#### Reuniões Extraordinárias

Conforme a necessidade e demanda de atividades devidamente justificadas através das respectivas Súmulas.

#### 5. Cronograma de Execução:

Ações	Cronograma para 2018
Indicação de Instituições e Profissionais para as homenagens prestadas pelo Confea (Resolução Confea nº 399, de 1995).	Até maio
Indicação de Instituições e Profissionais para as homenagens prestadas pelo CREA-SP (Ato nº 74/98).	Até Junho
Participar das Reuniões da CEEQ e dos Grupos de Trabalho por ela instituídos promovendo a participação dos Conselheiros nestes colegiados para apresentação de trabalhos técnicos e discussão de temas específicos.	Durante o exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Instituir Grupos Técnicos de Trabalho específicos para o ano de 2018 racionalizando, otimizando e promovendo a eficiência e eficácia na Câmara, considerando a continuidade dos trabalhos do exercício do ano de 2017 e o planejamento para continuação dos trabalhos no exercício de 2019.	Durante o exercício
Proceder à atualização permanente do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Química.	Durante o exercício
Divulgar amplamente o Manual de Fiscalização da CEEQ às entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais da área tecnológica no âmbito da Modalidade Química.	Durante o exercício
Propugnar por um Novo Modelo de Fiscalização do Conselho, menos burocrático, mais eficiente e eficaz, em conjunto com outras entidades e instituições, para tal atuar e intervir junto às áreas públicas (administração pública direta e indireta, federal, estadual e municipal) e privada, buscando e consolidando modernos e ágeis paradigmas fiscalizatórios; como a Fiscalização Orientativa Integrada.	Durante o exercício
Programar e priorizar, sempre que possível, a fiscalização regionalizada contemplando a respectiva realidade econômica.	Durante o exercício
Difundir a finalidade legal da CEEQ, do CREA/SP e do Sistema CONFEA-CREA's, fiscalização do exercício profissional, zelando pela implementação das boas e éticas práticas tecnológicas, com o propósito de proteger e defender a Sociedade, valorizando as profissões vinculadas ao sistema.	Durante o exercício
Aproximar a CEEQ das Instituições de Ensino, das Entidades de Profissionais e das Empresas correlatas, explicitando e expondo, sempre que possível, a imperatividade legal do registro destas neste Conselho, objetivando o aprimoramento da fiscalização, a defesa e proteção da Sociedade.	Durante o exercício
Fomentar a cooperação entre a CEEQ, Instituições de Ensino e Entidades de Profissionais com o fito de aperfeiçoar a excelência do exercício profissional.	Durante o exercício
Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria do CREA-SP.	Até Abril
Cumprir e supervisionar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho.	Durante o exercício
Participar dos trabalhos da SOEA.	Durante o exercício
Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2018, buscando adequá-lo à execução do Plano de Ações estratégicas do CREA/SP e do Plano Anual de Trabalho da Câmara.	Durante o exercício
Supervisionar o cumprimento da fiscalização (SUPFIS) em conformidade com o Plano de Fiscalização aprovado pela Câmara.	Durante o exercício
Assegurar a aplicação das Decisões da Câmara por todas unidades operacionais do CREA/SP.	Durante o exercício



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Aperfeiçoar a página eletrônica da CEEQ no portal do CREA-SP, implementando Informativo/Boletim da Câmara, disponibilizando aos profissionais e às empresas informações sobre a Modalidade Química, a área tecnológica, a legislação e ética profissionais, bem como temas de interesse desta Especializada compreendendo Pautas e principais decisões das Reuniões Ordinárias e acompanhamento processual, além de disponibilizar os formulários de fiscalização da CEEQ.	Durante o exercício
Colaborar e atuar em conjunto com as demais Câmaras Especializadas na busca incessante de entendimento nas questões que envolvam diferentes competências profissionais, sobretudo sombreamento, em prol de uma ação fiscal deste Conselho mais adequada para melhor proteger e defender a sociedade.	Durante o exercício
Valorizar, dignificar e resgatar a importância das Câmaras Especializadas nos Conselhos, ressaltando seu papel e prerrogativas quanto à finalidade dos CREA's: fiscalização do exercício profissional e defensor das boas e éticas práticas nas áreas tecnológicas de sua competência.	Durante o exercício
Contribuir e colaborar vigorosamente, em sintonia com nosso Regional, para a implantação e a implementação de CEEQ's nos CREA's que ainda não as possuem.	Durante o exercício
Elaborar Plano de Fiscalização para o exercício de 2019.	Durante o exercício
Contribuir para a ampliação de conselheiros junto à Engenharia modalidade Química, com a efetiva participação de profissionais das outras modalidades da Química, como Engenharia de Materiais, Engenharia de Petróleo, Engenharia Têxtil, Engenharia Industrial Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Operação e Tecnólogos, para efetivamente participarem da CEEQ.	Durante o exercício

#### **6. Previsão de Recursos Administrativos Necessários:**

A Câmara Especializada de Engenharia Química - CEEQ compreendendo todas as Modalidades, ou seja, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Petróleo, Engenharia Têxtil, Engenharia Industrial Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Operação e Tecnólogos, adstritos à citada Modalidade; responde pela elaboração das normas para a fiscalização da mesma; preparo e supervisão do respectivo Plano de Fiscalização; constituindo a primeira instância de julgamento do Sistema Confea/CREAs a respeito das infrações às Leis Federais nº 5.194, de 1966, e 6.496, de 1977, além de eventuais violações ao Código de Ética Profissional, aplicando as devidas penalidades previstas em Lei, ostentando no âmbito administrativo funções legislativas, judiciais e administrativas, constituindo-se no



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

verdadeiro propulsor da razão maior da existência do Conselho, a FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Pela abrangência e importância desta MODALIDADE, além da total interface com outros Conselhos unicamente estruturado para a Fiscalização desta área, observa-se existir uma demanda importante a ser fiscalizada resultando em ações decorrentes desta atividade fiscalizadora, como regularização de profissionais e pessoas jurídicas, autuações, notificações, apuração de atividades, de modo que toda ação fiscal administrativa tem que ser apreciada e analisada pela CEEQ, nos termos e limites legais.

#### **7. Recursos Humanos:**

Quanto ao apoio técnico manifestamos pela necessidade de 02 (dois) Assistentes Técnicos Titulares da Modalidade Química, e 01 (um) Técnico de Serviços Administrativos. E a necessidade de um maior estreitamento com a área Jurídica em virtude de conflitos com outros Conselhos Profissionais.

#### **8. Previsão Orçamentária:**

A Câmara Especializada de Engenharia Química realizará suas atividades com os recursos financeiros a ela disponibilizados pelo CREA-SP com a supervisão desta Coordenadoria.

#### **9. Grupos Técnicos de Trabalho:**

Criação dos Grupos Técnicos de Trabalho para estudos de assuntos de competência desta Especializada, em consonância com os artigos 45 e 46 da Lei Federal nº 5.194, de 1966 e inciso VIII do artigo 62 do Regimento do Crea-SP conforme o item 3:

##### **a) GTT 1 – PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO:**

Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do plano de fiscalização para 2018 e elaborar plano de fiscalização para 2019, bem como o desenvolvimento de outros Projetos Dirigidos de Fiscalização no âmbito da CEEQ, e, acompanhar a implementação das metas de fiscalização de 2018 pela SUPFIS.

##### **b) GTT 2 - INFRAESTRUTURA SANITÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS:**

Com o objetivo de analisar a interdisciplinaridade nas atividades de saneamento, no Estado de São Paulo, definindo as áreas de atuação de Engenheiros da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

modalidade Química. Complementar o trabalho efetuando análise semelhante quanto aos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

**c) GTT 3 – CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NA  
ENGENHARIA QUÍMICA:**

Diferenciar a atuação da Engenharia Modalidade Química dos demais profissionais da Área Química; Conscientização do exercício profissional; Definir mecanismos de aproximação do profissional e Instituições de Ensino com o sistema CONFEA/CREA.

Os componentes, em conjunto com o Coordenador da CEEQ, elaborarão, no menor prazo possível as propostas que serão encaminhadas à Diretoria do CREA-SP para aprovação.

São Paulo, 23 de novembro de 2017.

**Eng. Alimentos Prof. Dr. Marcelo Alexandre Prado**  
CREA-SP nº 5060483163  
Coordenador da CEEQ